



Diário Oficial

Estado de São Paulo
Tarcísio de Freitas - Governador

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000
Volume 133 • Número 144 • São Paulo, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO STM - 54, de 28-12-2023.

Aprova o reajuste tarifário dos Serviços Metropolitanos de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, por Ônibus, na Região Metropolitana de São Paulo – RMSP (Serviços Comum e Seletivo) – Zona de Operação.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005,

Considerando a Concessão dos Serviços Metropolitanos de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, por Ônibus, da Região Metropolitana de São Paulo, conforme Contrato nº EMTU/033/2006 (Área 2);

Considerando a necessidade de ampliar a acessibilidade aos usuários pela possibilidade de múltipla escolha das linhas;

Considerando o disposto no Decreto nº 24.675, de 30 de janeiro de 1986, no seu capítulo VI, que atribui à Secretaria dos Transportes Metropolitanos a fixação de regras homogêneas de tarifação por zonas de operação;

Considerando a Resolução STM-32, de 26 de fevereiro de 2018, que institui e disciplina a fixação da tarifa por Zona de Operação, Zona de Operação 1: Itapevi – Osasco, via Cemitério Municipal de Itapevi,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o reajuste das tarifas para o grupo de linha a seguir, em R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos):

Zona de Operação 1: Itapevi / Osasco, via Cemitério Municipal de Itapevi

LINHA	VIAGENS/MÊS (C)	EXTENSÃO (D) (Km)	Quilometragem/mês (Coluna C x D)
C-350TRO-000-R	1967	29,119	57.277,073

C-350BI1-000-R	256	29,381	7.521,536
C-517TRO-000-R	43	27,977	1.203,011
TOTAL	2266	29,127	66.001,620

Extensão Média Ponderada - $\Sigma(C \cdot D) / \Sigma(C)$	29,152 Km
Faixa Tarifária	7ª
Tarifa Autorizada	R\$ 8,05
Tarifa a Praticar	R\$ 7,85

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 1º de janeiro de 2024.